
**REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO
GRAU DE MESTRE EM SAÚDE E CONTROLO AMBIENTAL¹
EDIÇÃO 2009-2011**

Artigo 1º – Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se ao ciclo de estudo conducente ao grau de mestre do em saúde e Controlo Ambiental, cuja estrutura curricular e plano de estudos adequado ao processo de Bolonha estão publicados na II série do Diário da República, nº 156, de 14 de Agosto de 2007, e se anexam ao presente Regulamento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 2º – Objectivos do curso de Mestrado

1. Aquisição de conhecimentos, teóricos e práticos, para o reconhecimento e avaliação da exposição humana e animal a factores potencialmente perigosos no meio ambiente, local de trabalho e cadeia alimentar humana e animal;
2. Consolidar, a nível avançado, conhecimentos teóricos e práticos nas áreas da química ambiental, toxicologia ambiental, microbiologia e epidemiologia de modo a aplicar as aptidões científicas adquiridas a situações reais. Uma das formas previstas para a aquisição destas competências é a aprendizagem inserida em contexto de investigação;
3. Aprofundar conhecimentos referentes a várias tecnologias analíticas de ponta de modo a serem adquiridas competências para desenvolver novos métodos capazes de promoverem a identificação e/ou quantificação de uma gama alargada de poluentes em várias matrizes (alimentos, ar, água e solos);
4. Proporcionar um ciclo de formação avançada habilitada para o ingresso do futuro Mestre no mercado de trabalho, em especial para actividades associadas a indústrias ou laboratórios nas áreas de controlo e/ou monitorização ambiental;
5. Dar competências para o ingresso no 3º ciclo de estudos (Doutoramento).

Artigo 3º - Concretização da componente específica do mestrado

A componente do mestrado que concretiza o previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 20 do DL 74/2006, alterado pelo DL 107/2008 é Tese/Estágio previsto no 2º ano do plano de estudos com 60 ECTS.

Artigo 4º - Habilitações de acesso

1. Serão admitidos à candidatura titulares de graus académicos na área da saúde, habilitados nos termos do n.º 1 do artigo 3º do Regulamento Geral de Mestrados do ISCS-N.
2. Após análise curricular, poderá a Comissão de Mestrado admitir à candidatura licenciados em áreas científicas não abrangidas na área da saúde.

¹ Aprovado em reunião de Conselho Directivo de 03-07-09 e ratificado na reunião ordinária de Conselho Científico de 24-07-2009, com as alterações ao plano de estudos aprovadas nesta mesma reunião.

Artigo 5º – Limitações quantitativas

O n.º de alunos novos a admitir não pode exceder 25 e o funcionamento do curso fica condicionado à matrícula de, pelo menos, 15 alunos no 1º ano curricular.

Artigo 6º – Selecção e seriação

1. A seriação e ordenação dos candidatos terão em consideração, designadamente, os seguintes critérios:
 - a) Curriculum académico;
 - b) Curriculum científico;
 - c) Curriculum profissional.
2. Poderá a Comissão de Coordenação do Mestrado solicitar aos candidatos carta de intenções, realização de entrevista e/ou submeter os candidatos a provas académicas de selecção, para avaliação do nível de conhecimentos na área científica de base correspondente ao ciclo de estudos.

Artigo 7º – Curso de especialização

A aprovação em todas as unidades curriculares do curso de especialização confere o direito a um diploma de especialização em Saúde e Controlo Ambiental.

ANEXO

Estrutura e plano de estudos do Mestrado em Saúde e Controlo Ambiental

- 1 – Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Ciências da Saúde – Norte.
- 2 – Unidade orgânica: não aplicável.
- 3 – Curso: Saúde e Controlo Ambiental.
- 4 – Grau: Mestre.
- 5 – Área científica predominante do curso: Ciências do Ambiente.
- 6 - Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7 – Duração normal do curso: dois anos.
- 8 - Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
- 9 - Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Ciências do Ambiente	CAmb	64	
Ciências Biomédicas	CBiom	50	
Ciências Biológicas	CBiol	6	
TOTAL		120	

11 - Plano de estudos:

Mestrado em Saúde e Controlo Ambiental

1º Ano – 1º semestre

QUADRO N.º 1

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
Química Ambiental e Toxicologia I	CAmb/CBiom	Semestral	504	TP: 26; PL: 39; TC: 26; OT: 13	18	(a)
Investigação Epidemiológica em Saúde Ambiental	CBiom	Semestral	336	T: 13; TP: 13; TC: 13; OT: 13	12	

(a) Esta unidade curricular abrange duas áreas científicas com igual peso para o cálculo do n.º de créditos.

1º Ano – 2º semestre

QUADRO N.º 2

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
Química Ambiental e Toxicologia II	CAmb/CBiom	Semestral	504	TP: 26; PL: 39; TC: 26; OT: 13	18	(a)
Microbiologia Ambiental	CAmb	Semestral	168	TP: 13; PL: 13	6	
Microbiologia Alimentar	CBiol	Semestral	168	TP: 13; PL: 13	6	

(a) Esta unidade curricular abrange duas áreas científicas com igual peso para o cálculo do n.º de créditos.

2º Ano

QUADRO N.º 3

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
Tese e/ou Estágio	CAmb/CBiom	Anual	1680	OT 104	60	(a)

(a) Esta unidade curricular abrange duas áreas científicas: CAmb 40 ECTS e CBiom 20 ECTS.